

DECRETO Nº: 0428 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMASI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO os autos do Memorando nº 637/2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 912/2010;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Paulino Lourenço da Silva**, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - COMASI, como segue:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania:

Titular: Débora Storck

Suplente: Bruna Oliveira Viana

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Angélica Andrade de Assis

Suplente: Marcos Willians Campos de Almeida

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Aline Gomes da Silva

Suplente: Raissa Brenda de Moura

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Titular: Luciana Henrique Bonjur de Oliveira

Suplente: Línea Dária Rodrigues

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Verônica Carvalho da Costa

Suplente: Célia Aparecida de Andrade

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Centro Assistencial “Maria Giovaninna Gallotti” – Lar dos Velhinhos do Caparaó:

Titular: Raquel Soares Silva

Suplente: Abná Aparecida Silveira e Silveira

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irupi – APAE:

Titular: Laudicea Fernandes da Silva Oliveira

Suplente: Mayra Pinto Vittorazzi

Associação de Desenvolvimento Social de Irupi – ADESI:

Titular: Rosemary de Oliveira Gonçalves

Suplente: Ana Livia de Souza Emerick

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÃO DE DEFESA DE DIREITOS DOS USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Sônia Aparecida da Costa

Suplente: Gilmar José da Costa

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Nilcéa Pontes

Suplente: Ivanete Batista de Oliveira

Art. 2º. A competência e as atribuições do referido Conselho estão dispostas na Lei Municipal nº 912/2018 e deverão ser observadas rigorosamente pelos membros ora nomeados.

Art. 3º. O mandato dos membros designados será de dois anos, permitida a recondução.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 08 de abril de 2025.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 08 de abril de 2025.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo